



PUC-SP



# PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

## REITORIA

### PLANO DE INCENTIVO À PESQUISA DA PUC/SP – PIPEq

Publicação de Livros-Coletâneas (PubLivro-PUCSP) – 2º semestre de 2017

#### EDITAL PIPEq 3202/2017

A Reitoria da PUC/SP torna público, por meio do presente Edital, processo de seleção para **Auxílio à Publicação de Livros**, com vigência em 2017 e primeiro semestre de 2018.

#### 1. Finalidade

Apoiar publicações eletrônicas de livros de natureza científica e acadêmica, no formato de coletâneas com relatos de pesquisa organizadas por docentes vinculados à PUC/SP, desde que pelo menos 50% dos capítulos seja de autoria de docentes da Universidade.

Incentivar a qualidade das publicações de livros de natureza científica e acadêmica geridos por docentes e/ou grupos de docentes da PUC/SP.

Incentivar a publicação de livros de natureza científica e acadêmica que veiculam pesquisa nas áreas de conhecimento em que atuam as unidades acadêmicas dos proponentes (programas de pós-graduação, faculdades e departamentos) e que demonstram consistência epistemológica com tais unidades.

#### 2. Inscrição

A inscrição deverá ser feita pelo (a) professor (a) solicitante na plataforma Fluig, disponibilizada no *site* institucional, em <http://fluig.pucsp.br>, **NO PERÍODO DE 16 DE AGOSTO A 28 DE AGOSTO DE 2017**.

Não serão aceitas as inscrições de professores (as) que não tenham preenchido a ficha de inscrição com TODOS os dados solicitados.

Não serão aceitas as inscrições de docentes que não tenham prestado contas ao PIPEq, em caso de recebimento de benefícios anteriores.

#### 3. Disponibilidade de Cotas

10 (dez) auxílios.

#### 4. Valor do Auxílio

O valor do auxílio é de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que poderá ser utilizado para pagamentos de serviços de revisão, diagramação ou outros, conforme proposta encaminhada pelo (a) professor (a) – coordenador (a) / organizador (a).

#### 5. Critérios de Seleção

a) o presente Edital concederá auxílio para publicação de livro organizado como coletânea que se caracteriza como conjunto de relatos de pesquisa, **desde que publicados até 15 de março de 2018, impreterivelmente**.

b) o livro para o qual se solicita auxílio deverá ter tema compatível com linhas de pesquisa que caracteriza os programas de pós-graduação ou departamentos a que se vinculam seu coordenador (a) / organizador (a).

c) pelo menos 50% dos capítulos do livro para o qual se solicita auxílio deve ser de autoria de docentes da PUC/SP.

d) o livro para o qual se solicita auxílio deve ser coordenado e/ou organizado por docente da PUC/SP.

e) O livro para o qual se solicita auxílio deverá ser publicado preferencialmente como e-book.



PUC-SP



# PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

## REITORIA

### PLANO DE INCENTIVO À PESQUISA DA PUC/SP – PIPEq

#### Publicação de Livros-Coletâneas (PubLivro-PUCSP) – 2º semestre de 2017

f) O livro para o qual se solicita auxílio deve ser reconhecido por mérito e consistência epistemológica com a (s) área (s) de conhecimento da unidade proponente (departamento/ programa/ curso) e da faculdade.

g) O (a) professor (a) – coordenador (a) / organizador (a) do livro para o qual se solicita auxílio deverá ser portador (a) do título de doutor (a), com contrato na PUC/SP por tempo indeterminado e com pelo menos 20 horas contratuais no semestre em que ocorrer a sua inscrição.

h) o (a) professor (a) que foi beneficiado no Edital 2401/2017 (Publicação de Livros – 1º semestre de 2017) não poderá concorrer a este Edital.

i) cada professor (a) só poderá concorrer com um projeto no Edital desta modalidade.

#### 6. Critérios de Prioridade de Seleção

As inscrições serão avaliadas segundo os critérios de seleção estabelecidos neste Edital, observado também: (a) na eventualidade de se ultrapassarem o número de auxílios disponíveis, serão priorizados os projetos com melhor avaliação; (b) com maior esforço editorial (número de artigos) e (c) com participação de mais docentes da universidade.

**DESEMPATE: se houver necessidade de desempate, os critérios a serem utilizados são o número de auxílios recebidos pelo (a) docente e o número de auxílios recebidos pela unidade acadêmica.**

#### 7. Documentação

O (a) proponente deve ser o (a) coordenador (a) / organizador (a) do livro que deverá selecionar o presente Edital no site da PUC/SP, na plataforma Fluig, em <http://fluig.pucsp.br> e preencher o Formulário de Inscrição com TODOS os dados solicitados sobre:

a) identificação (nome, número de inscrição na PUC/SP, departamento, faculdade) e endereço LATTES;

b) identificação clara do livro a ser publicado, com título, modalidade de divulgação, editora e data prevista de publicação;

Deverão ser anexados na Plataforma Fluig os seguintes documentos (em arquivos eletrônicos):

**a) declaração de inscrição** assinada e escaneada (Ver Modelo no Anexo 1). O arquivo deverá ser nomeado como “1. Declaração de Inscrição”;

**b) apresentação e descrição sumária do livro**, incluindo lista de capítulos pretendidos, seus autores com a devida identificação de filiação institucional e ementa de até 10 linhas de cada capítulo. O arquivo deverá ser nomeado como “2. Descrição Sumária”;

**c) projeto de publicação do livro** para o qual se solicita auxílio, constando cronograma para sua publicação e editora pretendida. O arquivo deverá ser nomeado como “3. Projeto”;

**d) orçamento com previsão de gastos** para edição e cronograma de execução da proposta, do qual deve constar a data prevista de publicação e os gastos previstos com o apoio financeiro do presente edital. O arquivo deverá ser nomeado como “4. Orçamento”;

Não serão aceitas inscrições se ausente qualquer um dos itens.

#### 8. Procedimento de avaliação

As solicitações serão recebidas no âmbito da Reitoria somente por meio da plataforma Fluig.

Só serão recebidas e aceitas as inscrições nos termos e nos prazos estabelecidos no presente Edital.

As inscrições não aceitas tecnicamente (com documentação/ informação incompleta ou inadequada, ou ainda que não preencham os requisitos) serão devolvidas aos (às) solicitantes.

Uma vez aceitas as inscrições, as respectivas propostas serão encaminhadas ao Conselho Técnico associado ao PIPEq, para apreciação e validação e, quando necessário, esse Conselho poderá designar um parecerista para avaliação prévia das propostas.



PUC-SP



# PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

## REITORIA

### PLANO DE INCENTIVO À PESQUISA DA PUC/SP – PIPEq

#### Publicação de Livros-Coletâneas (PubLivro-PUCSP) – 2º semestre de 2017

As propostas com encaminhamento de mérito positivo por parte do (a) parecerista serão analisadas pelo Conselho Técnico.

#### 9. Concessão do Auxílio e Termo de Outorga

O resultado final da avaliação será informado pela Reitoria, por meio exclusivamente do e-mail institucional do proponente (xxxx@pucsp.br), no prazo previsto de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de encerramento das inscrições.

Em caso de concessão do auxílio, o (a) professor (a) organizador (a) receberá informações acerca do montante de recursos alocados, do cronograma de liberação de auxílio e dos prazos para prestação de contas.

Os auxílios concedidos serão pagos em prazos coerentes com a previsão orçamentária e as condições de aprovação das solicitações.

No ato de liberação de recursos, o (a) professor (a) solicitante assinará um termo que atesta o recebimento do auxílio e seu compromisso de prestar contas, nos moldes previstos neste Edital e na Plataforma Fluig.

#### 10. Prestação de contas

A prestação de contas deverá ser feita exclusivamente por meio da plataforma Fluig **até 30 de março de 2018**, devendo o (a) professor (a) anexar todos os comprovantes dos gastos efetuados.

Os gastos deverão ser efetuados estritamente no segundo semestre de 2017 e início de 2018, até a véspera do prazo final da prestação de contas.

Para efeito de comprovação acadêmica, o (a) professor (a) – coordenador (a) /organizador (a) compromete-se a **enviar cópia do livro quando de sua publicação ou até 30 de março de 2018. Deverá, obrigatoriamente, ser feita menção ao auxílio recebido pelo PIPEq no verso da página de rosto.**

Uma vez feita a prestação de contas, ela será avaliada no âmbito acadêmico e financeiro.

Após aprovada prestação de contas, o (a) solicitante receberá um “termo de quitação”.

Em caso de pendências, solicitar-se-ão ao (à) beneficiário (a) as complementações julgadas necessárias.

Ficará impedido de submeter nova solicitação o (a) professor (a) que não tiver prestado contas de auxílios anteriores recebidos do PIPEq.

#### 11. Reconsideração

Da decisão de indeferimento da concessão do auxílio, caberá pedido de reconsideração ao Conselho Técnico no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da informação do indeferimento ao (à) solicitante.

O Conselho Técnico deverá apreciar o pedido e informar o (a) professor (a) solicitante acerca do resultado, por meio exclusivamente de seu e-mail institucional (xxxx@pucsp.br), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do pedido de reconsideração.

São Paulo, 28 de julho de 2017.

**Maria Amalia Pie Abib Andery**  
Reitora

